



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2015/2016

PORTARIA Nº. 011 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

EMENTA: DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA –ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

CONSIDERANDO – O Decreto Municipal nº. 2708/2015 de 30 de março do corrente ano,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado horário especial de funcionamento na Câmara Municipal de Marilândia no dia 02 de abril de 2015 das 7:00h as 11:00h.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 31 de março de 2015.



ADILSON REGGIANI

Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 31/03/15
LH.
SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Chefe do Setor de Documentação,
Expediente e Serviços Atins

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 31/03/15
Isabela Catelan
SERVIDOR
Isabela Catelan
Assessora Legislativa